



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

fb. 35

**PORTARIA Nº 28/16 - BERTPREV**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 130/16 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentam por invalidez, com proventos proporcionais, a sra. **IVONE RODRIGUES ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional nº 217, nutricionista, nível 10 HIV, fundamentada no artigo 40, §§1º, I e 18 da Constituição Federal c/c art. 1º da EC 70/12, e artigos 30, 80 e 148 da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão), art. 56, incisos I e II (adicional de nível superior, acrescido de 35% decisão judicial/decisão administrativa e de pós graduação), art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, e artigo 1º (sexta-parte) da LC 90/12, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor a partir do dia 02/10/2016.

Bertioga, 08 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**  
**PRÉSIDENTE DO BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
Coordenadora Jurídico-Previdenciária